

**PUBLICADO NO D.O DE 27/12/2018**

**Atos do Interventor**

**ATOS DO INTERVENTOR**

**DECRETO Nº 44 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

**ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 559, DE 19 DE JANEIRO DE 1976, QUE REGULAMENTA, PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DECRETO-LEI Nº 176, DE 9 DE JULHO DE 1975, QUE DISPÕE SOBRE AS PROMOÇÕES DOS OFICIAIS DA ATIVA DA CORPORACÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O INTERVENTOR FEDERAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem o art. 34, III da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 3º, do Decreto Presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, o art. 145, XIV da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/136/100100/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 6º, do Decreto Estadual nº 559, de 19 de janeiro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - (...)

Aspirante-a-Oficial BM..... 08 (oito)..... meses

Segundo-Tenente BM..... 24 (vinte e quatro) meses

Primeiro-Tenente BM..... 60 (sessenta).....meses

Capitão BM..... 60 (sessenta).....meses

Major BM..... 36 (trinta e seis).....meses

Tenente-Coronel BM..... 36 (trinta e seis).....meses.”

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018

**General de Exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO**

Interventor Federal

Id: 2154925